
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 012/2025

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA
IDOSA NO ÂMBITO DO CMDPI.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 695/11, e considerando o disposto em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a importância de fortalecer, propor, acompanhar e fiscalizar políticas públicas que garantam os direitos da pessoa idosa no município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar espaços temáticos dentro do CMDPI para fomentar o debate qualificado e o controle social sobre as ações governamentais voltadas à população idosa;

Resolve:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, a Comissão Interna de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa (CIPPI).

Art. 2º Compete à CIPPI:

- Estudar e propor diretrizes de políticas públicas para a pessoa idosa no município;
- Acompanhar e fiscalizar a execução das ações e programas governamentais voltados à população idosa;
- Promover o diálogo com os diversos setores da sociedade civil e do poder público sobre o envelhecimento com dignidade;
- Elaborar relatórios e recomendações técnicas para subsidiar as decisões do CMDPI;
- Participar de audiências, fóruns e eventos que envolvam os direitos da pessoa idosa.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Ana Letícia Dantas Silva de Medeiros – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Joallyson Oliveira da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Mayrlon Ranyell Dantas Costa – Representante da Paróquia de São José.

Art. 4º Fica designado como Coordenador da Comissão o conselheiro Joallyson Oliveira da Silva, que terá como atribuições:

- I - Convocar e coordenar as reuniões da comissão;
- II - Representar a comissão junto ao plenário do CMDPI;
- III - Organizar, junto aos demais membros, os relatórios e documentos produzidos.

Art. 5º A comissão terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada mediante deliberação da plenária do CMDPI.

Art. 6º Fica aprovado o Regimento Interno da CIPPI, que estabelece sua organização, funcionamento e atribuições.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária, revogadas as disposições em contrário

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de junho de 2025

MAYRLLON RANYELL DANTAS COSTA
Presidente do CMDPI | Resolução nº 003/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador: 017CFCFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/06/2025. Edição 3568
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>